



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ERRATA

Onde se lê:

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA MINEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.436.574/0001-63

Valor Total: R\$ 21.192,91 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Data da Dispensa de Licitação: 13 de Agosto de 2020

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal N° 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA - GESTORA E ORDENADORA.

Leia-se:

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, GESTOR E ORDENADOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA MINEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.436.574/0001-63

Valor Total: R\$ 21.192,91 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Data da Dispensa de Licitação: 13 de Agosto de 2020

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal N° 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA- GESTOR E ORDENADOR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200382- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020081302-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.436.574/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA MINEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 21.192,91 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801 12 361 0015 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas das Unidades Escolares. Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, no valor de R\$ 21.192,91.

VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO N° **20200380** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **26.393.753/0001-06**, representado neste ato pelo Sr. **MÁRCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n° **2020070901PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n° 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.797,00** (Hum mil setecentos e noventa e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **13 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de **SAÚDE** – **MÁRCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM** – Representante da Empresa - **MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20200381 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020081301-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: RAMON LINHARES RAULINO

CNPJ: 34.219.276/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E IMPLANTAÇÃO DE MUDAS DIVERSAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0901 08 122 0002 2.059 – Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.580,00.

VIGÊNCIA: 14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 2020072701-SRP Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no Termo de Referência.** Proponente: **ELENILSON LINHARES DE FREITAS – MEI**, com o valor total de **R\$ 52.764,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Adjudico o objeto a empresa vencedora na forma da lei. **NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA** - DATA: 14 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200383 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 19.794.018/0001-30, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DAS EQUIPES DO**

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n.º 2020070701PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 66.118,80** (Sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **14 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de Saúde. **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES** – Representante da Empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**.

PORTARIA N.º 086/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar n.º 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional n.º 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar n.º 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que a Servidora Municipal Efetiva, Senhora **DAMIANA FERNANDES NEGREIROS MARTINS**, protocolou requerimento solicitando no dia 5 de Agosto de 2020, o afastamento das suas funções de servidora pública municipal para concorrer como Pré-Candidata ao cargo eletivo de Vereadora;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar n.º 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora Municipal Efetiva Senhora **DAMIANA FERNANDES NEGREIROS MARTINS**, Matrícula n.º 0000065, CPF(MF) n.º 276.199.153-20, Carteira de Identidade n.º 2007561841-3, do seu cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, para se lançar como pré-candidata a Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.



Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que a Servidora Municipal Efetiva, Senhora **MIRIAN BANDEIRA RODRIGUES**, protocolou requerimento solicitando no dia 4 de Agosto de 2020, o afastamento das suas funções de servidora pública municipal para concorrer como Pré-Candidata ao cargo eletivo de Vereadora;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora Municipal Efetiva Senhora **MIRIAN BANDEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 0000196, CPF(MF) nº 621.090.733-49, Carteira de Identidade nº 1283286-86, do seu cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, para se lançar como pré-candidata a Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Municipal Efetivo, Senhor **RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, protocolou requerimento solicitando no dia 25 de Junho de 2020, o afastamento das suas funções de servidor público municipal para concorrer como Pré-Candidato ao cargo eletivo de Vereador;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor Municipal Efetivo Senhor **RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0002824, CPF(MF) nº 024.415.253-52, Carteira de Identidade nº 2003030059556, do seu cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Programa Saúde da Família, para se lançar como pré-candidato a Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Edição N.º 0482

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Municipal Efetivo, Senhor **PEDRO BEZERRA DA SILVA**, protocolou requerimento solicitando no dia 29 de Junho de 2020, o afastamento das suas funções de servidor público municipal para concorrer como Pré-Candidato ao cargo eletivo de Vereador;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor Municipal Efetivo, Senhor **PEDRO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 0000370, CPF(MF) nº 951.385.443-49, Carteira de Identidade nº 2089838-90, do seu cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, para se lançar como pré-candidato a Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Municipal Efetivo, Senhor **MEUDSON JEOVÁ REINALDO OLIVEIRA**, protocolou requerimento solicitando no dia 29 de Junho de 2020, o afastamento das suas funções de servidor público municipal para concorrer como Pré-Candidato ao cargo eletivo de Vereador;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor Municipal Efetivo, Senhor **MEUDSON JEOVÁ REINALDO OLIVEIRA**, Matrícula nº 0002981, CPF(MF) nº 044.854.333-82, Carteira de Identidade nº 2006099044838, do seu cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, para se lançar como pré-candidato a Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Edição N.º 0482

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que a Servidora Municipal Efetiva, Senhora **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM**, protocolou requerimento solicitando no dia 11 de Agosto de 2020, o afastamento das suas funções de servidora pública municipal para concorrer como Pré-Candidata ao cargo eletivo de Vereadora;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora Municipal Efetiva Senhora **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM**, Matrícula nº 0002532, CPF(MF) nº 564.105.813-00, Carteira de Identidade nº 1262566, do seu cargo de Médica, lotada no Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, para se lançar como pré-candidata a Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determinar a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 092/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que a Servidora Municipal Efetiva, Senhora **ANA LÚCIA FERNANDES DE QUEIRÓS**, protocolou requerimento solicitando no dia 01 de Junho de 2020, o afastamento das suas funções de servidora pública municipal para concorrer como Pré-Candidata ao cargo eletivo de Vereadora;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Servidora Municipal Efetiva, Senhora **ANA LÚCIA FERNANDES DE QUEIRÓS**, Matrícula nº 0000286, CPF(MF) nº 816.752.673-91, Carteira de Identidade nº 1988530-90, do seu cargo de Professora de Educação Básica - PBF, lotada na Creche João Saldanha, para se lançar como pré-candidata a Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determina a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Edição N.º 0482

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Municipal Efetivo, Senhor **REUBER ARAÚJO ALMEIDA**, protocolou requerimento solicitando no dia 5 de Agosto de 2020, o afastamento das suas funções de servidor público municipal para concorrer como Pré-Candidato ao cargo eletivo de Vereador;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor Municipal Efetivo, Senhor **REUBER ARAÚJO ALMEIDA**, Matrícula nº 0003553, CPF(MF) nº 982.638.383-04, Carteira de Identidade nº 2000097175049, do seu cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, para se lançar como pré-candidato a Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determina a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/ 2020 – GABP, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de Julho de 2020 e a Lei Complementar nº 01, de 16 de Maio de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Municipal Efetivo, Senhor **JOSÉ JACKSON BOTÃO CAVALCANTE**, protocolou requerimento solicitando no dia 14 de Agosto de 2020, o afastamento das suas funções de servidor público municipal para concorrer como Pré-Candidato ao cargo eletivo de Vereador;

CONSIDERANDO, que o artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990, determina que os servidores da administração pública, sejam eles estatutários ou não, em caso de disputa a cargo eletivo devem se afastar dos respectivos cargos, 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de atender aos prazos previstos na Lei Eleitoral para as Eleições Municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Servidor Municipal Efetivo, Senhor **JOSÉ JACKSON BOTÃO CAVALCANTE**, Matrícula nº 0003592, CPF(MF) nº 954.307.413-53, Carteira de Identidade nº 2020054653-2, do seu cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para se lançar como pré-candidato a Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Art. 2º - Determina a entrega do Registro da Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Edição N.º 0482

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em
14 de Agosto de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
